

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao mandado retro, realizei diligências, e, sendo assim, **INTIMEI** o(a) Sr(a). ***ANTONIO CORREIA DOS SANTOS***, o(a) qual após as formalidades legais, exarou sua nota de ciência, conforme se vê assinatura no anverso. Em seguida, ofereci-lhe a contrafé, que foi aceita. Certifico ainda que procedi à penhora conforme auto em anexo e que o(a) executado(a) ciência ficou do prazo de 30 dias para os embargos.

O referido é verdade. E dou fé.

Guarabira-Pb, 28 de abril de 2022

Manoel Alves Fernandes

Oficial de Justiça

Mat. 127.195-4





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
5ª Vara Mista de Guarabira

Processo: 0802630-17.2018.8.15.0181

Assunto: [Alíquota]

Promovente: ESTADO DA PARAIBA

Endereço: AV JOÃO MACHADO, 394, - de 1001/1002 ao fim, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

Promovido: ANTONIO CORREIA DOS SANTOS

Endereço: Rua Manoel Ferreira de Barros, 670, NOVO, GUARABIRA - PB - CEP: 58200-000

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

A MMª. Juíza de Direito desta 5ª Vara Mista da Comarca de Guarabira/PB, manda ao Oficial de Justiça que, face a diligência a ser realizada esteja localizada em até 2km do Fórum desta Comarca, proceda a PENHORA e AVALIAÇÃO DO VEÍCULO de placa NQG8296 PB HONDA/CG 125 FAN KS, que encontra-se com restrição no sistema RENAJUD pertinente aos autos do processo acima epigrafado, o qual encontra-se em poder da parte executada ANTONIO CORREIA DOS SANTOS, com endereço na RUA MANOEL FERREIRA DE BARROS, 670, CENTRO, CEP: 58.200-000, GUARABIRA, PARAÍBA, com prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos. Seguem anexas cópias da petição contida no ID 51781332, do despacho judicial proferido no ID 53562531, e do extrato do Renajud ID 46853809.

GUARABIRA, em 02 de março de 2022.

Eva Wilma Alves de Carvalho Sarmiento

Analista Judiciária



Assinado eletronicamente por: EVA WILMA ALVES DE CARVALHO
SARMENTO

02/03/2022 17:40:41

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: 55057518



22030217404114900000052150647

- Antonio Correia dos Santos
28.04.22



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE GUARABIRA**

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 28 dias do mês Abril do ano de dois mil e vinte e dois, (2022), nesta cidade e Comarca de Guarabira-PB., Estado da Paraíba, em cumprimento ao mandado, Processo nº 0802630-17.2018.8.15.0181, expedido por determinação do (a) MM. Juiz (a) de Direito desta comarca, extraído dos Autos da ação de Execução Fiscal, em que é promovente ESTADO DA PARAIBA e promovido(a) ANTONIO CORREIA DOS SANTOS, cuja diligência se realizou no(a) Rua Manoel Ferreira de Barros, nº 670, Bairro Novo, e, ali sendo, após as formalidades legais, PROCEDI A PENHORA E AVALIAÇÃO no veículo pertencente ao executado (a), a saber:

UMA MOTO HONDA MARCA/MODELO HONDA/CG 125 FAN KS, PLACA NQG8296, ANO DE FABRICAÇÃO 2010, em funcionamento e bom estado de conservação.

A qual passo a avaliar em: R\$ 6. 300,00 (seis mil e trezentos reais).

Em seguida, DEPOSITEI o(s) bem(ns) ora penhorado(s) em mãos do(a) Sr(a). ANTONIO CORREIA DOS SANTOS, que nomeei depositário(a) fiel, tendo o(a) mesmo(a) aceito o encargo, prometendo não abrir mãos do(s) bem(ns) ora penhorado(s) sem ordens expressas do(a) MM Juiz(a) do feito, sob as penalidades da lei. E para ficar constando, lavrei o presente auto, que após lido e achado, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, pelo(a) depositário(a) e pelas testemunhas que estiveram presentes a todo ato. Certifico ainda que, após o presente ato, INTIMEI o(a) executado(a) para, querendo, oferecer embargos à execução no prazo de 30 dias.

OFICIAL DE JUSTIÇA _____

DEPOSITÁRIO _____

TESTEMUNHA _____

TESTEMUNHA _____

